



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 2529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2020.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

#

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por via de sua pregoeira Oficial, torna público a revogação do processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020, dispondo sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de se efetuar modificações na proposta de preços, conforme preconiza o artigo 21, § 4º da Lei Nº 8.666/93, assim redigido: “ **Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**”

A revogação se fundamenta, ainda, no art. 49 da Lei de Licitações, aplicada supletivamente, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: “**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**, devendo-se republicar novo certame, com as alterações necessárias.

Publica-se para ciência dos interessados.

Rio de Contas, 10 de fevereiro de 2020.

Camila Katiely Pereira Neves  
Pregoeira Oficial

#